



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ADITIVO DE 25% NO VALOR DE ESTIMATIVA CONTRATADO - VÍNCULADO AO PROCESSO Nº 011/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 - CONTRATO Nº 01/2025, CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Nome e Qualificação das Partes:

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU**, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: **JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA** – brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Canguçu - RS, portador do CPF: 712.047.410-34.

Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: sob Nº 05.340.639/0001-30, com sede na R Calçada Canopo , nº 11, Sala 03,- Andar 2 Centro de Apoio II, Alphaville no município de Santana de Parnaíba/SP, adiante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pela Srª. Sra. Renata Nunes Ferreira, inscrita no CPF sob nº 371.237.288-40.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar em 25% o valor estimado contrato na Cláusula Terceira Contrato Administrativo nº 01/2025 – conforme Art. 125, Lei 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Da Alteração

Atualmente a estimativa de valor do valor contratado é de R\$ 36.742,86/anual, com o aditivo de 25% - R\$ 9.185,71 - o valor passa a ser de R\$45.928,57/anual.

A taxa para administração do cartão mantém-se 1,22%.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor total do Aditivo será de R\$9.185,71.

Sendo R\$9.075,00 de combustível e R\$110,71 de taxa administrativa.

Dotação Orçamentária 3.3.90.30.01.00.00 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

3.3.90.39.99.15.00 – SERVIÇOS DIVERSOS OUTROS

Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo nº 01/2025.

Canguçu/RS,

Jardel Souza de Oliveira
Presidente/Contratante

Renata Nunes Ferreira
Representante/Contratada